



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 25/10/2015

*M. S. S. S.*  
Secretário Adm. e Planejamento

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS  
ADITIVO AO CONTRATO N. 45/2015**

**“PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de fornecimento de livros literários, que entre si celebram o MUNICIPIO DE OUVIDOR, e a empresa ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.”**

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2.015, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado a empresa **ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.065.700/0001-76, estabelecida na Rua Conselheiro Ramalho nº 713/715 Bairro BELA VISTA, SAO PAULO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu procurador Sr. Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 24.104.895-3 SSP/SP e CPF 154.185.528-05, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Alvino Lima, 62, Vila Mariana, São Paulo-SP., resolvem as partes alterar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LIVRO LITERÁRIOS, firmado em 04/09/2015**, para prorrogar a data de sua vigência **até 05/11/2015**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e contrato nº 45/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora adita, para alterar sua data de vigência, que terá sua duração prorrogada até **05 de novembro de 2015**, nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO**

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de 04/09/2015 à 05/11/2015, sendo que os **PRODUTOS deverão ser entregues no prazo máximo de ATÉ O DIA 05/11/2015.**

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do produto especificado na Cláusula primeira do contrato sob aditamento, o valor unitário conforme especificado, totalizando o valor GLOBAL da contratação em R\$ 5.134,71 (cinco mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

um centavos), prevalecendo o preço unitário declarado vencedor do certame.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 05/2015.


3.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no local indicado pela contratante, sem nenhum custo adicional para a contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Aditivo entrará em vigor nesta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.


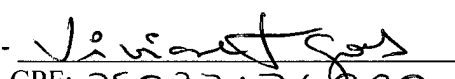
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 02 de outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**ÉXITO DISTR E COM. DE LIVROS LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  2.   
CPF: 044.610.741-70 CPF: 25.937.176-80

08.065.700/0001-76

ÉXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO  
DE LIVROS LTDA.

Rua: Cons. Ramalho, 713  
Bela Vista CEP 01325-001  
SÃO PAULO - SP

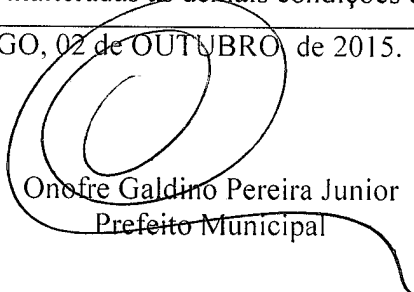


República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 45/2015**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.065.700/0001-76.</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para aquisição de <b>livros literários para atender ao projeto “ERA UMA VEZ... NA ESCOLA: FORMANDO EDUCADORES PARA FORMAR LEITORES</b> , desenvolvido pelo Município de Ouvidor em parceria com a Empresa Anglo American, contendo as especificações mínimas contidas no termo de referência anexo ao contrato 45/2015. A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 05/2015
<b>PRAZO:</b>	Aditado prorrogando sua vigência pelo período de <b>04/09/2015</b> à 05 de novembro de <b>2015</b> .
<b>LICITAÇÃO:</b>	PREGAO PRESENCIAL 05/2015.
<b>DOTAÇÃO :</b>	12.361.1021.4.030 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR BASICA E FUNDAMENTAL 3.3.90.30 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
<b>VALOR:</b>	<b>Ficam mantidos o valores inicialmente contratados</b> , sendo o presente aditivo não será objeto de acréscimo de valor, somente de <b>PRORROGAÇÃO DE SUA VIGENCIA ATÉ 05/11/2015. Ficam inalteradas as demais clausulas inicialmente contratadas.</b> <b>O presente aditivo entrará em vigor em 05/10/2015.</b>
<b>OBS.:</b>	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 02 de OUTUBRO de 2015.

  
Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal